



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1140

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 17 DE JULHO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 60/2022
Contrato 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, CNPJ. 45.290.426/0001-65, com sede na Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, brasileiro, casado, portador do RG. nº 14.539.599-6 e CPF nº 041.209.678-16;

CONTRATADO: INSTITUTO VALE VIVER, inscrita no CNPJ sob nº 19.977.803/0001-29, com sede EST M LIM 310, SÍTIO SANTA HELENA, CX PST: 2142; Bº SANTA HELENA – LIMEIRA – SP – CEP. 13.486-098, neste ato representada pela Sra. LARIZA GONÇALVES SEGRETO

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e convencionado, o que mutuamente outorgam e aceitam nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª- O Contrato assinado em 25 de abril de 2023, em razão do disposto na P.E.60/2022 – referente à internação do paciente JOAO LUIZ BERTOLUCCI, fica neste ato rescindido, nos termos da Lei Federal nº.8.666/93, em seu artigo 78, inciso XII e artigo 79, II, conforme documentos juntados no autos deste certame.

Cláusula 2ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista-(SP), para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Pedra Bela, 12 de junho de 2023.

- contratante-
Pref. Municipal de Pedra Bela -

-contratado-
INSTITUTO VALE VIVER

Testemunhas:

1ª)- _____

2ª)- _____

NOTA: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 60/2022
Contrato 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, CNPJ. 45.290.426/0001-65, com sede na Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, brasileiro, casado, portador do RG. nº 14.539.599-6 e CPF nº 041.209.678-16;

CONTRATADO: INSTITUTO VALE VIVER, inscrita no CNPJ sob nº 19.977.803/0001-29, com sede EST M LIM 310, SÍTIO SANTA HELENA, CX PST: 2142; Bº SANTA HELENA – LIMEIRA – SP – CEP. 13.486-098, neste ato representada pela Sra. LARIZA GONÇALVES SEGRETO

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e convencionado, o que mutuamente outorgam e aceitam nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª-) O Contrato assinado em 07 de março de 2023, em razão do disposto na P.E.60/2022 – referente à internação do paciente INTERNAÇÃO DE DÁRCIO ASSIS MARTINS, fica neste ato rescindido, nos termos da Lei Federal nº.8.666/93, em seu artigo 78, inciso XII e artigo 79, II, conforme documentos juntados no autos deste certame.

Cláusula 2ª-) Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista-(SP), para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Pedra Bela, 12 de junho de 2023.

- contratante-
Pref. Municipal de Pedra Bela -

-contratado-
INSTITUTO VALE VIVER

Testemunhas:

1ª)-_____

2ª)-_____

NOTA: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022

CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, CNPJ. 45.290.426/0001-65, com sede na Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 14.539.599-6 e CPF nº 041.209.678-16.

CONTRATADO: PRONTO CLINICA CENTRO MÉDICO LTDA EPP, CNPJ sob nº. 08.758.998/0001-08, com sede na Rua Zeferino de Lima, nº 51 Tuiuti – SP – Centro – cep: 12930-000.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e convencionado, o que mutuamente outorgam e aceitam nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª- O contrato assinado entre as partes em 01 de julho de 2022, objeto do Pregão 27/2022, fica **PRORROGADO** até 01 de julho de 2024.

Cláusula 2ª- Ficam neste ato ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Cláusula 3ª-) Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista-(SP), para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Pedra Bela, 30 de junho de 2023.

Pref. Municipal de Pedra Bela

- Contratante-

Pronto Clinica Centro Médico Ltda EPP

-Contratado-

Testemunhas: 1ª)- _____

2ª)- _____

NOTA: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

1

CÓDIGO LOCALIZADOR: Z03E98MB30